

Id:10EF115C4312B0F1

Id:09FEB6026F60AF49

**MUNICÍPIO DE AMARANTE**

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000
 Tel. (86) 3292-1134
 CNPJ 06.554.802/0001-20
 pmasec.gabinete@hotmail.com
 AMARANTE – PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.000124.006/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
 CONTRATO Nº 01.2503/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMARANTE E A DE SOUSA RODRIGUES EIRELI.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.554.802/0001-20, com endereço na Praça Quincas Castro, nº 15, Amarante - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal brasileiro, casado, RG nº 2.202.118 SSP PI, CPF nº 012.527.223-54, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal Diego Lamartine Soares Teixeira, brasileiro, casado, RG nº 2.202.118 SSP PI, CPF nº 012.527.223-54, residente e domiciliado em Amarante - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A DE SOUSA RODRIGUES EIRELI, CNPJ Nº 04.041.747/0001-49, com sede à AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4470, BAIRRO PORTO DO CENTRO, TERESINA - PI, representada por ALANO DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.398.980 SSP PI, CPF Nº 005.939.883-37, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no município de Amarante, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 002/2021.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 001/2020, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 1.369.576,30 (hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), daí por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 25 unidades. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Apti. Fabricante: Apti Alimentos Ltda.	Kg	850	11,02	R\$ 9.367,00
2	Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Olho d'água. Fabricante: Comvap.	Kg	6.000	4,15	R\$ 24.900,00
3	Adoçante Dietético líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá. Fabricante: Indústria de Alimentos Maratá.	Und	20	7,65	R\$ 153,00
4	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Tempero da Vovó. Fabricante: Cozinha Express.	Und	400	4,44	R\$ 1.776,00
5	Amido de milho, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Apti. Fabricante: Apti Alimentos Ltda	Pct	100	3,10	R\$ 310,00
6	Arroz Beneficiado, tipo 01, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Real. Fabricante: Indústria Real Alimentos.	Kg	10.000	6,47	R\$ 64.700,00
7	Azeite de oliva lata com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá. Fabricante: Indústria de Alimentos Maratá.	Lt	100	28,20	R\$ 2.820,00
8	Azeitona, verde, em conserva, embalagem de plástico flexível com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Maratá. Fabricante: Indústria Real Alimentos.	Vd	150	6,28	R\$ 942,00
9	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Poly. Fabricante: Nexo Foods.	Kg	4.000	10,84	R\$ 43.360,00

(Continua na próxima página)

DECRETO Nº 097/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do abono salarial estabelecido nas Leis Municipais nº 1085, de 20 de dezembro de 2021 e 1088, de 30 de dezembro de 2021, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação de legislação municipal autorizando o pagamento de abono salarial aos profissionais da educação básica municipal, conforme Leis Municipais nº 1085, de 20 de dezembro de 2021 e 1088, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da forma de cálculo estabelecida, atendendo, especialmente, aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO os cálculos contábeis apresentados e as disponibilidades financeiras.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido como valor global do abono salarial dos profissionais da educação básica o montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Conforme Lei Municipal nº 1088/2021, será destinada a quantia de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.

Art. 3º - Para os demais profissionais da educação básica, será reservado o total de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - No caso dos servidores estabelecidos no artigo 2º deste Decreto, considerando a igualdade de jornada de trabalho, qual seja, 40 horas semanais, o valor deverá ser rateado igualmente entre todos os servidores.

Art. 5º - Com relação aos demais profissionais, o abono individual deverá seguir a proporcionalidade da jornada de trabalho semanal, se 20 ou 40 horas, conforme cálculos do setor financeiro.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Diego Lamartine Soares Teixeira
 Prefeito Municipal